

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E QUATRO DE MAIO** DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXSANDRO RODRIGUES MEIRELES, ANTÔNIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CÉSAR ALCIDES GELLER, EDSON DE PAULA FERREIRA, EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, FÁBIO RAMOS ALVES, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, JOSEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, LUIZ ALEXANDRE OXLEY DA ROCHA, RICARDO ROBERTO BEHR, TÉRCIO GIRELLI KILL, VANDER CALMON TOSTA, VERA LÚCIA MAIA, WAGNER MIRANDA BARBOSA, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PROFESSOR APARECIDO JOSÉ CIRILO), RENAN TEIXEIRA DE SOUZA, ANTÔNIO GONÇALVES ROCHA, HEIDER JOSÉ BORZA, LAÍS FERNANDA DE SOUSA FRAGOSO, LÍDIA CORDEIRO CAMPOS, JOSÉ ANÉZIO FERNANDES DO VALE E MOACYR CORTELETTE JUNIOR. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** OS SENHORES CONSELHEIROS: ANA CLÁUDIA LOCATELI, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, HELIANA SONEGHET PACHECO E NOELLE DA SILVA. **AUSENTES,** OS SENHORES CONSELHEIROS: CRISTINA HELENA BRUNO TERRUGGI E MARIA MADALENA DOS SANTOS. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM UM REPRESENTANTE DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária deste Conselho

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

realizada no dia 29 de abril do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou votos de boas-vindas ao Conselheiro Heider José Borza, novo representante do corpo discente neste Conselho. O Conselheiro Vander Calmon Tosta, com a palavra, solicitou que fosse registrado em ata o documento enviado pelo DAOCS, por sua solicitação, aos membros dos Conselhos Superiores, *in verbis*: “*À comunidade acadêmica da UFES. Em especial, à comissão que conduzirá a formação das regras para a consulta eleitoral de sucessão a reitor da UFES. A Falácia do Voto Paritário Como Instrumento Democrático na Melhoria da Qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão na UFES: Que Universidade Queremos Ser? A instituição universidade como conhecemos hoje se remonta ao século XII, ainda na Idade Média, quando as concepções grego-romanas de mundo voltam à tona com o renascimento cultural. A universidade brasileira tem o seu embrião nesta época mais precisamente em 1290 com o surgimento da Universidade de Coimbra que é a mãe, pelo menos do ponto de vista emotivo, de todas as universidades mundo afora com algum sotaque lusitano. A universidade, a começar pelo seu nome que remete a idéia de universo, universal, ou seja, aquilo que abrange tudo, ou que se estende ao todo, a tudo, por toda parte, que provém de todos; é democrática por natureza. No entanto, segundo os alunos e servidores técnicos administrativos da Universidade Federal do Espírito Santo, a UFES não pode ser considerada uma instituição democrática, em especial, se não houver consulta eleitoral para se eleger o reitor, e, principalmente, se esse voto não for paritário. Entenda-se por voto paritário um sistema de eleição em que as três categorias da UFES, professores, técnicos e alunos tenham a mesma representação percentual no processo de consulta eleitoral, ou seja, 33,33% para cada classe. Como disse na última reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (da qual sou representante do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES -), que ocorreu de forma conjunta com o Conselho Universitário e Conselho de Curadores da Universidade, no intuito de formar uma comissão para definir as regras para eleger o próximo reitor: a Universidade brasileira esta longe de ser democrática, mas não é o voto paritário que trará democracia e melhoria a mesma. No meu ponto de vista deveríamos deixar que os Conselhos Superiores da UFES eledessem o reitor, sem consulta eleitoral, que, inclusive, é um sistema não previsto nas leis que regem a Universidade. Volto a afirmar o que havia dito que nós professores nos achamos superiores até mesmos aos deuses e queremos que os técnicos registrem o ponto eletrônico enquanto que nós não o fazemos. Reprovamos 90% de uma classe e achamos que os culpados são os alunos que não estudam e não nós que não ministramos boas aulas. Mas isso não que dizer que nós, professores, devamos ser alijados do papel de protagonistas para eleição do reitor. Porque a escolha para reitor não precisa estar relacionada com democracia, a escolha para reitor deve sim ser diretamente relacionada a qualificação técnica para o exercício do cargo. E isto não é antidemocrático. Por quê? Bem, vamos lá. Segundo a respeitada revista The Economist no seu “The Economist Intelligence Unit’s index of democracy” onde classifica os países por ordem de democracia o Brasil ocupa somente o quadragésimo sétimo lugar, sendo classificado como um país com a democracia incompleta. Neste índice a*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Noruega ocupa o primeiro posto, a Suécia o quarto, os Estados Unidos o décimo sétimo e a Inglaterra o décimo nono. Segundo o índice da revista *Times Higher Education*—"The Times Higher Education World University Rankings 2010-2011"—entre as duzentas melhores universidades do mundo não existe nenhuma universidade brasileira. As dez melhores universidades do mundo segundo este índice são: 1° Harvard University (EUA), 2° California Institute of Technology (EUA), 3° Massachusetts Institute of Technology (EUA), 4° Stanford University (EUA), 5° Princeton University (EUA), 6° University of Cambridge (Reino Unido), 7° Universidade de Oxford (Reino Unido), 8° University of California Berkeley (EUA), 9° Imperial College (Reino Unido) e 10° Yale University (EUA). Já que não somos uma democracia plena e temos uma universidade engatinhando no quesito qualidade, necessitando de um choque de gestão, não seria interessante olharmos ao nosso redor e tentarmos aprender um pouco? As universidades ocidentais historicamente funcionam a partir de dois modelos básicos: o modelo continental e o modelo anglo-saxão. Vamos entender os dois modelos. Primeiro o modelo anglo saxão. Entre as universidades que adotam o modelo anglo saxão vamos desconsiderar os Estados Unidos onde as universidades têm administradores profissionais contratados pela instituição. Vamos desconsiderar os EUA porque apesar de 80% dos investimentos em capital nas mesmas serem públicos e ser uma falácia que o ensino superior americano é totalmente bancado pelos alunos não queremos entrar neste seara e vamos considerá-las instituições privadas. Vale somente lembrar que sete das dez melhores universidades do mundo são americanas e que os EUA são uma democracia completa. Vamos considerar os casos do Reino Unido e da Suécia que seguem o modelo anglo saxão e tem universidades públicas. Tanto na Suécia quanto no Reino Unido o cargo máximo de direção da Universidade "The Chancellor" tem caráter puramente diplomático. Em cada Universidade o "Chancellor" é escolhido de um modo, na Universidade de Cambridge ele é escolhido pelo "senate". O "senate" é formado somente pelos professores que recebem o título de "Masters of Arts" que seria o similar ao nosso professor Titular. O "Chancellor" de Cambridge é simplesmente o duque de Endiburgo Filipe Mountbatten, o marido da Rainha Elizabeth II. Isto mostra como as elites inglesas se preocupam com as suas universidades, e as nossas elites? Quem realmente administra as universidades no modelo anglo saxão é o "Vice Chancellor". O "Vice Chancellor" é eleito somente por professores e membros da sociedade civil organizada na maioria das universidades do Reino Unido. Na Suécia o mesmo é eleito por representantes indicados pelos professores, pelos estudantes e por membros da sociedade civil organizada. Por fim, vale ressaltar que várias das universidades públicas destes países figuram entre as duzentas melhores do mundo e que tanto a Suécia quanto o Reino Unido são democracias completas. Bem, agora vamos entender o modelo continental. Este é mais fácil, pois é o modelo que adotamos. Neste modelo os dirigentes das universidades são eleitos por eleições com a participação de docentes, discentes e técnicos administrativos. No entanto, sempre sem voto paritário. Não acredita? Então vamos, lá. Primeiro exemplo: Noruega, país com o maior índice de democracia do mundo, com ensino público de altíssima qualidade. Pois bem, na Noruega,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

na Universidade de Adger, em fevereiro de 2011, a professora Torunn Laudval foi reeleita reitora, seguindo a proporção de 53% do peso dos votos para os docentes, 22% para os técnicos administrativos e 25% de peso para os discentes. A eleição ocorreu tranqüila, 1338 pessoas votaram, 62,13% dos 602 docentes; 64,61% dos 373 técnicos administrativos e 8,73% dos 9321 discentes. Vejam que nossos alunos não são tão alienados como às vezes afirmamos. Segundo exemplo: Espanha. Na Espanha, na Universidade de Granada, onde tive o prazer de realizar meu estágio de Doutorado, 51% do peso dos votos são dos professores doutores, os demais professores têm 12% do peso, os técnicos administrativos outros 12%, e 25% é o peso dos votos dos estudantes. Vale ressaltar que apesar de o modelo continental ser empregado em vários países da Europa, talvez pelo sucesso do modelo anglo saxão, vem sendo rediscutido. Em Portugal, as regras do sistema jurídico das instituições de ensino superior foram alteradas na década passada e a Universidade de Lisboa foi a primeira a abrir um concurso público internacional para o cargo de reitor. Professores e investigadores de qualquer universidade do mundo que tivessem qualificação e quisessem dirigir a instituição poderiam concorrer. Em 2009, a Universidade da Madeira seguiu o exemplo e o concurso teve quatro candidaturas subscritas por: Carlos Manuel Nogueira Fino, do Departamento de Ciências da Educação da Universidade da Madeira, Maria Palma Aleixo Cabrita, do Departamento de Engenharia Energética e Controle Ambiental do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia da Informação, José Manuel Nunes Castanheira da Costa, do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira, e António Correia Teixeira, da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa. Dos candidatos o primeiro colocado foi o professor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, atual reitor. Segundo notícias atuais do El País principal mídia escrita da Espanha a maioria das propostas da sociedade civil para reformar o sistema de governo apostam por eliminar o “sufrágio universal” para eleição de reitor e se aproximar do modelo anglo saxão. Esta tese foi defendida amplamente no congresso espanhol pelos conselhos sociais (formados por membros da sociedade civil organizada) das universidades espanholas. Vale ressaltar mais uma vez que a Espanha é uma democracia plena e apresenta pelo menos uma universidade entre as duzentas melhores do mundo. Será que na Noruega e na Espanha há menos democracia do que no Brasil? Será que nossas universidades são melhores do que as Inglesas e Americanas? Bem, assistindo a última reunião dos Conselhos Superiores da UFES foi o que me pareceu. A pergunta que fica é: para quem é interessante a consulta eleitoral e, em especial a consulta com paridade de votos? Com certeza não para a Universidade. Se em todos os países realmente democráticos do ocidente cabe aos docentes, em especial os docentes mais experientes, decidir quem vai iluminar os rumos da universidade, porque vamos em direção contrária? Estamos parecendo Dom Quixotes enxergando monstros aonde só há moinhos, alguém exercerá o papel de Sancho? Vander Calmon Tosta. Professor Adjunto II – Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas – CEUNES/UFES. vandertosta@ceunes.ufes.br”. O Conselheiro Renan Teixeira de Souza, com a palavra, informou que os três novos portais de internet da UFES (Portal do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Servidor, Portal do Professor e Portal do Aluno) já estão sendo implementados, e que permitirão maior interação aos professores, alunos e técnico-administrativos, principalmente no que se refere à atualização dos dados cadastrais de alunos e disponibilização/registro de documentos e conteúdos acadêmicos/informativos. O Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, com a palavra, comunicou que, a partir do dia 25 de maio de 2011, estaria disponível edital da Escola de Gestores da Educação Básica para oferecimento de cursos a 400 (quatrocentos) diretores de escolas públicas, sendo metade das vagas para professores da rede estadual e metade para docentes da rede municipal. O Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, com a palavra, informou que a Resolução que dispõe sobre a Dupla Diplomação já surtiu efeito, visto que alguns professores de Instituições de Ensino Superior francesas da área de tecnologia visitaram o *campus* da UFES com intuito de firmar parcerias neste sentido com esta universidade, e explanou a todos sobre as possibilidades de parcerias internacionais junto a estas instituições em outras áreas de atuação, como por exemplo, em Ciências Humanas. O Senhor Presidente, com a palavra, complementou a fala do Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, informando que também estão atualmente no *campus* professores de universidades inglesas com o intuito de firmar parcerias de Dupla Diplomação na área da tecnologia, e que durante a presente semana haveria um simpósio no Rio Grande do Sul sobre cooperação internacional com a participação de professores de diversos países, e que a UFES enviaria representantes para este evento. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do protocolado nº 721.808/2011-14 – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) – Indicação de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores desta Universidade. O Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, com a palavra, em nome da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, solicitou inclusão em pauta do processo nº 54.942/2008-94 – Pólo Universitário de São Mateus –Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, em nome da Comissão de Política Docente, solicitou inclusão em pauta do processo nº 24.422/2010-71 – Norma Suely de Oliveira Garcia – Alteração de Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do seguinte pedido de regime de urgência, *in verbis*: EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que os processos abaixo-relacionados, constantes da pauta da Sessão Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia 24 de maio de 2011, sejam analisados por esta plenária em REGIME DE URGÊNCIA: 04.02. PROCESSO Nº 2.119/2011-07 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH/PROAD) – Projeto de Criação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado profissional, em Gestão Pública. Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação. Relator: Conselheiro Alexsandro Rodrigues Meireles. Sala das Sessões, 29 de abril de 2011. ALEXSANDRO RODRIGUES MEIRELES. HELIANA SONEGHET PACHECO. VANDER CALMON TOSTA. VERA LÚCIA MAIA. NOELLE DA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

SILVA. FRANCISCO GUILHERME EMMERICH. Todas as inclusões, bem como o pedido de regime de urgência, foram aprovados por unanimidade. Não houve exclusão e/ou inversão de processos constantes da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 722.754/2011-04 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)** – Homologação do nome dos representantes do CCHN neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Extrato de Ata do Conselho Departamental do CCHN, aprovando a recondução dos Professores Alexandro Rodrigues Meireles (titular) e Luiz Cláudio Moisés Ribeiro (suplente), como representantes do CCHN neste Conselho. Em votação, os nomes dos representantes do CCHN neste Conselho foram homologados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E ONZE**. Após, o Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas ao Conselheiro Alexandro Rodrigues Meireles, reconduzido como representante do Centro de Ciências Humanas e Naturais. **04.02. PROCESSO Nº 2.119/2011-07 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH/PROAD)** – Projeto de Criação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em Gestão Pública e do Curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado profissional, em Gestão Pública. O Conselheiro Alexandro Rodrigues Meireles, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E ONZE**. **04.03. PROCESSO Nº 24.425/2010-13 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)** – Proposta de Criação do Colegiado do Curso de Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês e Letras Português-Italiano – Licenciatura Dupla. O Conselheiro César Alcides Geller, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida Proposta. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E ONZE**. **04.04. PROCESSO Nº 3.810/2011-08 – PRISCILA CONCEIÇÃO SENA** – Recurso/Desligamento. O Conselheiro César Alcides Geller, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E ONZE**. **04.05. PROCESSO Nº 3.554/2011-41 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Projeto de Resolução que visa regulamentar os procedimentos para concessão de transferência de aluno servidor ou seu dependente, por amparo legal (ex officio). O Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, com palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E ONZE**. **04.06. PROCESSO Nº 4.699/2011-69 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Projeto de Resolução que visa regulamentar a implantação do Programa de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UFES. O Conselheiro Antônio Manoel Ferreira Frasson, com palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E ONZE. 04.07. PROCESSO Nº 2.735/2011-50 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Projeto de Resolução que visa regulamentar situações de trancamento de matrícula no âmbito da UFES. O Conselheiro Renan Teixeira de Souza, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E ONZE. 04.08. PROTOCOLADO Nº 721.808/2011-14 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)** – Indicação de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores desta Universidade. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 23/2011 – DAOCS, *in verbis*: “UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES. MEMORANDO Nº 23/2011 – DAOCS. Vitória, ES, 11 de abril de 2011. Ao Sr. Prof. RUBENS SERGIO RASSELLI. Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assunto: Término de mandato. Informamos a Vossa Magnificência que o mandato dos representantes eleitos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores (CCUR), Conselheiros Eustáquio Vinícius Ribeiro Castro, Fernando José Arrigoni (titulares), Gilson Fernandes da Silva e José Rafael Capua Proveti (suplentes), encerrará no dia 24 de maio do ano em curso. Considerando o que consta do Art. 29 do Estatuto desta Universidade, faz-se necessária a indicação de novos representantes. Sendo assim, solicitamos as devidas providências, lembrando que os mencionados Conselheiros podem ser reconduzidos. Respeitosamente, Renato Carlos Schwab Alves. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor”. Após, o Senhor Presidente informou que os supracitados docentes manifestaram interesses em serem reconduzidos. Finalizando, consultou a plenária acerca de mais indicações. Não havendo indicações, o Senhor Presidente colocou em votação a recondução dos docentes Eustáquio Vinícius Ribeiro Castro, Fernando José Arrigoni (titulares), Gilson Fernandes da Silva e José Rafael Capua Proveti (suplentes) para o Conselho de Curadores da UFES. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E ONZE. 04.09. PROCESSO Nº 54.942/2008-94 – PÓLO UNIVERSITÁRIO DE SÃO MATEUS** – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura. O Conselheiro Luiz Alexandre Oxley da Rocha, relator indicado pela plenária deste Conselho, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E ONZE. 04.10. PROCESSO Nº 24.422/2010-71 – NORMA SUELY DE OLIVEIRA GARCIA** – Excepcionalidade de Alteração de Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais. O Conselheiro Luiz Alexandre Oxley da Rocha, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, contrários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

à referida excepcionalidade de alteração. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes o Senhor Presidente colocou em votação os supracitados pareceres que foram aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E ONZE. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro José Anézio Fernandes do Vale, com a palavra, sugeriu o nome do conselheiro Heider José Borza como novo membro da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão deste Conselho no lugar da discente Carolina Santos Prata Grijó, e o Senhor Presidente acatou a sugestão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e cinquenta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.